



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de  
Cassilândia**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 027/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 030/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.449.630/0001-07, no valor de **RS 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa dois reais)**, referente ao fornecimento e prestação de serviços de “**MATERIAL E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (troca de pneus do veículo caminhonete S10 Placa NRL 9769)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 29 de abril de 2021

  
**Divino José da Silva**  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de  
Cassilândia**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 029/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 032/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (Zizo Pneus)**, inscrita no CNPJ nº **37.549.524/0005-70**, no valor de **RS 40,00 (quarenta reais)**, referente a aquisição de **“MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (câmara de ar aro 14)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 11 de maio de 2021

  
Divino José da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2021 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

#### **CERTIDÃO:**

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

#### **Uma fotocópia dos seguintes documentos: acompanhado dos originais para conferência:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH categoria D, Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH categoria D, Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Jair Boni Cogo**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
*Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2021 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

### ANEXO ÚNICO

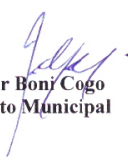
CARGO: CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	OLZIMAR ALVES DE PAULA

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
16	LEIDIANY CANDEIAS MIRANDA

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
20	ANADIR LUCIANO MARTINS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	ALAN MARCOS SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
Jair Bonifácio  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 484/21 de 13 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **João Batista de Assis Filho**, matrícula 290/2, do cargo efetivo de FTTM – Fiscal de Obras Municipais e Ambiental, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 41

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 485/21 de 13 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1860/2	Anderson Henrique Alves Silva	10	11/05/2021	20/05/2021
2564/1	Odair José Ramos Severiano	08	07/05/2021	14/05/2021
1715/1	Sandra Regina da Silva	06	10/05/2021	15/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 42

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

486/21 de 14 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Cenilda Candida de Sousa	264/1	01/04/2019	31/03/2020
		01/04/2020	31/03/2021
Jozeley Barbosa da Costa Andrade	367/1	02/08/2018	01/08/2019
		02/08/2019	01/08/2020
Weslei Alves Reis	2662/1	12/05/2020	11/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 44



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 488/2021, de 14 de maio de 2017.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.069/17, de 24 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor o Conselho Municipal de Educação, os senhores e senhoras a seguir:

#### I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Lucimeire Cardoso – Titular;
- b) Erica Ferraz Cordoni – Suplente;
- c) Marlene Nunes Amâncio – Titular;
- d) Lísia Thiago dos Santos Groot – Suplente.

#### II – Membros representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Valquíria de Souza Luz – Titular;
- b) Juliana Oliveira de Lima Geraldi – Suplente;
- c) Jaqueline Rodrigues Ferreira – Titular;
- d) Raniele Soares Almeida – Suplente;
- e) Lucielma Rodrigues F. Martins – Titular;
- f) Kelly Cristina Dias – Suplente.

#### III – Membros representantes das Escolas Privadas, escolhidos entre as mesmas:

- a) Jucélia Ferreira Leonel – Titular
- b) Simoni Aparecida Fernandes – Titular
- c) Luciene de Castro Alves – Suplente
- d) Larissa Camargo de Castro Alves Muranaka - Suplente

#### IV – Membros representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS – Unidade de Cassilândia):

- a) Irene Coelho de Araújo – Titular;
- b) João Paulo Pereira Coelho – Suplente.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 45

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º

488/2021... continuação da fl. 44 – Lv. 247.

V – Membros representantes de Instituições Educacionais de Ensino Superior Privadas, com unidade ou sede em Cassilândia, escolhidos entre as mesmas:

- a) Larissa Mendes da Rosa – Titular;
- b) Júnio Carlos Borges Dias – Suplente.

VI – Membros representantes de Instituições Educacionais Filantrópicas, com unidade ou sede em Cassilândia, escolhidos entre as mesmas:

- a) Maria Ozória Roberta Pereira – Titular;
- b) Márcia Cristina Gomes Dias – Suplente.

VII – Membros representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED):

- a) Welter Arantes de Freitas – Titular;
- b) Daniela Cristina Gomes de Freitas – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 384/2017, de 05 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 46

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

489/20 de 14 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Kelly Cristina Ramos Dutra**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 2743/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em doze (12) de maio de 2021 e término em oito (08) de setembro de 2021, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em nove (09) de setembro de 2021 e término em sete (07) de novembro de 2021, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

490/21 de 17 de maio de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arnobis Garcia Tosta	2087/1	02/04/2020	01/04/2021	17/05/2021	31/05/2021
Leda Sílvia Fernandes Barbosa	1992/4	13/04/2020	12/04/2021	17/05/2021	21/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 48

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

491/21 de 17 de maio de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ademir Antônio Cruvinel	690/1	02/01/2019	01/01/2020	17/05/2021	21/05/2021
Amélia Sanches Bettiol	1013/1	02/06/2019	01/06/2020	20/05/2021	03/06/2021
Liliane de Sá Rezende	1512/2	01/10/2017	30/09/2018	17/05/2021	05/06/2021
		01/10/2018	30/09/2019		
Roselaine Pereira da Silva	1851/1	01/06/2018	31/05/2019	17/05/2021	31/05/2021
		01/06/2019	31/05/2020		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 492/21 de 17 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1460/1	Andre Luiz dos Santos	ASA I - Vigia	Secretaria Municipal de Educação Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 50

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 493/21 de 17 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
767/1	Elenice de Oliveira Dourado	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 51



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

494/2021, de 17 de maio de 2021.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **BARBARA SILVA MARTINS**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, vinculado as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013, 014, 015 E 016/2021, celebrado com as empresas: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de futura aquisição medicamentos constantes do REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 52



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

494/2021... continuação da fl. 51 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021.

ATAS nº 013, 014, 015, 016/2021.

Vigência de 22/04/2021 até 22/04/2022.

Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
DAVID FERREIRA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 53



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 495/2021, de 17 de maio de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO MARIANO FERNANDES DA SILVA, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021, vinculado as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 E 024/2021, celebrado com as empresas: DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de futura aquisição medicamentos elencados no REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 54



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

495/2021... continuação da fl. 53 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 E 024/2021.

Vigência de 03/05/2021 até 05/05/2022.

Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dé ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 55



### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 496/2021, de 17 de maio de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSE VANCLAVE DE SOUZA**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**, vinculado ao **CONTRATO nº 064/2021**, celebrado com as empresas: **LOANDA MARIANA DE FREITAS ROCHA**. Para os serviços de prestação de contínuos de lavagem dos veículos que compõe a frota municipal), sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 56



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

496/2021... continuação da fl. 55 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021.

CONTRATO nº 061, 064/2021.

Vigência de 22/04/2021 até 22/04/2022.

Ordenador da despesa – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 57



### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 497/2021, de 17 de maio de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **LEIZER FRANCO NOGUEIRA**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, vinculado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2021**, celebrado com as empresas: **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**. Para futura aquisição de **HIPOCLORITO DE CÁLCIO**, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 58



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

497/2021... continuação da fl. 57 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021.

ATA nº 025/2021.

Vigência de 05/05/2021 até 05/05/202.

Ordenador da despesa – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 59



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 498/2021, de 17 de maio de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Valdenir Jose oliveira Silva**, como **Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**, vinculado as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026 e 027/2021**, celebrado com as empresas: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI-EPP, TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**. Para aquisição de material de consumo (SINALIZAÇÃO VIÁRIA), sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 60

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

498/2021... continuação da fl. 59 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021.

ATA nº 026 e 27/2021.

Vigência de 06/05/2021 até 06/05/2022.

Ordenador da despesa – MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 61



### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 499/2021, de 17 de maio de 2021.

“Designa os servidores públicos municipais, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, **GILMAR RODRIGUES DA SILVA** e **GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS**, como Fiscal do PREGÃO Nº 005/2021, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, celebrado com a empresa: **MAGNO SILVA FLORIANO BORGES**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para aquisição futura de **MATERIAL DE CONSUMO {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO}**, sob demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Coordenação Administrativa.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 62



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

499/2021... continuação da fl. 61 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO nº 005/2021.

ATADE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2021.

Vigência de 26/02/2021 até 26/02/2022.

Ordenador das despesas – CARMEM MONTELO.

Ordenador das despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 63



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

500/2021, de 17 de maio de 2021.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAU**, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, vinculados a ATA nº 06/2021, celebrado com as empresas: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME..** O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para aquisição futura de **MEDICAMENTOS PRESCRITO EM PACIENTES EM TRATAMENTO DE COVID-19 E PÓS COVID-19 {XARELTO NAS DOSAGENS DE 10MG, 15MG E 20MG}** sob o Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 64



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

500/2021... continuação da fl. 63 – Lv. 247.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

ATA nº 06/2021.

Vigência de 05/03/2021 até 05/03/2022.

Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2021.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**RETIFICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA PORTARIA DO MDS Nº 369/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ANO V de Nº 1689, DE 11 DE MAIO DE 2021, na pág.16.**

### ONDE SE LÊ:

#### II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação Do Serviço	Valor da Ação (R\$)
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	Municipal	Gestão	Alimentos	<b>R\$ 82.708,64</b>

#### III - RESUMO EXECUTIVO

Valor restante a ser gasto: **R\$104.208,64**

### LEIA-SE:

#### II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação Do Serviço	Valor da Ação (R\$)
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	Municipal	Gestão	Alimentos	<b>R\$ 81.573,64</b>

#### III - RESUMO EXECUTIVO

Valor restante a ser gasto: **R\$103.073,64**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº025/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, no período de dez (10) dias, com início em 24 (vinte e quatro) de maio de 2021 e término em 02 (dois) de junho 2021; referente ao trabalho realizado em 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 14 de maio de 2021.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de**  
**Cassilândia**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 02/2021
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
<b>Autor: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final</b>			

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno da Casa e demais disposições regimentais, estudando e examinando o Veto encaminhado através da MENSAGEM DE VETO Nº 019/2021 de 27 de abril de 2021 – referente ao Autógrafo nº 014/2021 de autoria da vereadora Sumara Ferreira Leal que “Denomina a Academia da Saúde no Bairro Balmant de “JOSÉ DA SILVA CASTRO,” nesta cidade,” apresenta o seguinte Decreto Legislativo:

“Aprova o Veto do Executivo”

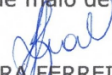
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais Decreta:

Art. 1º - Aprova o veto ao Autógrafo nº 014/2021 referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021 de autoria da vereadora Sumara Ferreira Leal que “Denomina a Academia da Saúde no Bairro Balmant de “JOSÉ DA SILVA CASTRO,” nesta cidade.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 11 de maio de 2021

  
ZE DIVINO  
Presidente

  
SUMARA FERREIRA LEAL  
1ª Secretária



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AMPOLAS DE ENOXOPARINA 40 MG, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 01/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

### GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE {HOSPEDAGEM COM PERNOITE, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE}, PARA PACIENTE ENVIADOS À CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA –MS E PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ESTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO ÓRGÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 01/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO Nº 138/2020 – TOMADA PREÇO Nº12/2020.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 16/05/2021 a 16/11/2021.

Data – 14/05/2021.

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **067/2021** – **DISPENSA Nº 067/2021**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente em forma de diária, para as obras de reestruturação e continuação de obra inacabada: sanitários e vestiários no Balneário Municipal, localizado na Vila Pernambuco, em Cassilândia-MS.

DOTAÇÃO:

65	SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SEC. MUN.TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
23.695.0034-2.022	MANUTENÇÃO BALNEARIO MUNICIPAL DO RIO APORÉ
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais).

DATA: 30/04/2021.

---

Cassilândia-MS, 30 de Abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 067/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2021.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**, contratação direta mediante dispensa de licitação (inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993), da empresa, **CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI**, para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente em forma de diária, para as obras de reestruturação e continuação de obra inacabada: sanitários e vestiários no Balneário Municipal, localizado na Vila Pernambuco, em Cassilândia-MS, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 2021.**

**CONTRATO Nº 053/2020 – PREGÃO PRES. Nº 020/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**CONTRATADA: VALTEIR GARCIA DIAS -ME**

**OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO (LINHA 07).**

**VALOR:** O valor deste **TERMO ADITIVO** é o reajuste de **R\$ 5.571,26 (cinco mil, quinhentos setenta um reais e vinte seis centavos)**, passando o contrato original a ser de **R\$ 87.059,03 (oitenta sete mil, cinquenta nove reais e três centavos)**.

**ASSINAM: JAIR BONI COGO E VALTEIR GARCIA DIAS**

**Cassilândia-MS, 17 de Maio de 2021.**

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1694

Quarta-feira, 18 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CARMEM MONTELO

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)